



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



303
SLU
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SLU/DR.JUR Nº 36/2019

PROCESSO Nº 01-063.609/19.18

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE – SLU

CONTRATADA: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

VALOR: R\$960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

A **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE – SLU**, Autarquia Municipal criada pela Lei 2.220, de 27 de agosto de 1973, situada na Rua Tenente Garro, n.º 118, 8º andar, Santa Efigênia, nesta capital, presentes de um lado, a própria Autarquia, neste ato representada por seu Superintendente, Sérgio Luiz Soares de Souza Costa, presente também o Diretor Administrativo-Financeiro, Marcelo Alves Mourão e, de outro lado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 3382 – Sala 202, Bairro Estoril, Belo Horizonte, MG, CEP 30.494-270, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.400.465/0001-04, Inscrição no SUCAF nº 9804, neste ato representada pela sua procuradora Aline Ferreira Gonçalves, CPF nº 116.733.736-07, neste ato denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato SLU/DR.JUR N.º 36/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Com supedâneo na Cláusula Sétima do contrato e no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência contratual, a partir da data de 30 de agosto de 2023, nos termos do cronograma físico financeiro constante do Anexo Único deste termo aditivo.

CNCL/cncl



CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo terá o valor de R\$960,00 (novecentos e sessenta reais), devidamente aprovado na CCG nº 2282/2023 e correrá à seguinte dotação:

2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339039.01.1.500.000.0000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISPOSIÇÃO FINAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 28 de agosto de 2023.


Sérgio Luiz Soares de Souza Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

CONTRATANTE


Marcelo Alves Mourão
Diretor Administrativo-Financeiro

CONTRATANTE


WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SLU 304
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

ANEXO ÚNICO



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIÁRIOS DE CAPTAÇÃO DE PUBLICAÇÕES RELATIVAS A ATOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSUAIS E DE COMUNICAÇÃO EM GERAL DE INTERESSE DA SLU - INFORMAÇÕES PROCESSUAIS - INFORMATIVO JURÍDICO	12 MESES	R\$ 80,00	R\$960,00